



Poder Legislativo Municipal  
Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 002/2024

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2014 DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO, DE RESPONSABILIDADE DO EX PREFEITO CACILDO DAGNO PEREIRA

**Artigo 1º.** – Por disposição Legislativa, **FICAM REPROVADAS** as contas do Município de Santa Rita do Pardo – MS, em relação ao exercício de 2014, de responsabilidade do ex-Prefeito Cacildo Dagno Pereira, em acompanhamento ao Parecer Prévio Contrário (PA00 – 56/2021) emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, exarado pelo Processo TC/MS 8025/2015.

**Artigo 2.º** - Remetam-se cópias do presente Decreto Legislativo ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Ministério Público Estadual, inclusive da justificativa que lhe dá suporte, e, faz parte integrante do presente, conforme dispõe o artigo 347, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS.

**Artigo 3º.** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo – MS, 07 de junho de 2024.

**Ruy Fernandes C. Branco**  
Presidente da Comissão de  
Finanças e Orçamento

**Silmara de Souza Braga**  
Vice-presidente da Comissão  
de Finanças e Orçamento

**José Messias de Souza**  
Secretário da Comissão de  
Finanças e Orçamento



Poder Legislativo Municipal  
Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul

**JUSTIFICATIVA DO QUE SE CONTÉM NO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°. 002/2024**

A Comissão de Finanças Desta Casa Legislativa, tendo em mãos o Parecer PA00 – 56/2021 emitido Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, exarado pelo Processo TC/MS 8025/2015, sendo **CONTRÁRIO À APROVAÇÃO** das contas apresentadas pelo Ex-Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Cacildo Dagno Pereira, em relação ao exercício do ano de 2014. Examinando meticulosamente, o que se contém nas análises técnicas que integram o referido processo, resolve propor que prevaleça nesse caso, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por consequência seguindo o parecer desta Corte de Contas, sendo **CONTRÁRIO À APROVAÇÃO** das contas do exercício de 2014, gestão da ex-prefeito Cacildo Dagno Pereira.

Santa Rita do Pardo – MS, 07 de junho de 2024.

**Ruy Fernandes C. Branco**  
Presidente da Comissão de  
Finanças e Orçamento

**Silmara de Souza Braga**  
Vice-presidente da Comissão  
de Finanças e Orçamento

**José Messias de Souza**  
Secretário da Comissão de  
Finanças e Orçamento